



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM FAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS:
Rib. Preto, 20 OUT. 2022
de _____ de _____
Presidente

PROJETO DE LEI

167

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 129.580,86 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR NATUREZA DE DESPESA ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 129.580,86 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir natureza de despesa entre as dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.10.42-08.244.20217.2.0010-05.500.033-3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 129.580,86

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de superávit financeiro, oriundos do exercício 2021, proveniente de recurso federal da Assistência Social do IGD - Índice de Gestão Descentralizada.....R\$ 129.580,86



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



Saldo conta corrente

G337131330084436005
13/10/2022 13:33:45

Cliente

Agência

28-0

Conta

98748-4 RIBEIRAO PRBL IGD-PAB

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF SD Diferenciad

881.114,00

Transação efetuada com sucesso por: JC589971 MILENA ILIEVA DADALT.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBIDO
CENTRO DE PROJEÇÃO PRESENTE FOI
MONTADO EM 13/10/2022
OBSERVANDO O VALOR DE R\$ 0,00
E O VALOR DE R\$ 881.114,00
TOTALIZANDO R\$ 881.114,00

167/22



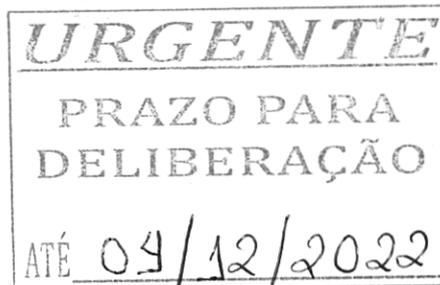
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 20624/2022
Data: 20/10/2022 Horário: 14:17
LEG -

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2022.

Of. n.º 2.260/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 129.580,86 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR NATUREZA DE DESPESA ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 129.580,86 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor do referido crédito será destinado à prorrogação do Termo de Colaboração nº 134/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Instituto Acolher Assistência Social, CNPJ 06.318.831/0001-92, por mais três meses, que será custeado com recursos federais do IGD PAB.

O objeto da parceria é mútua cooperação para o desenvolvimento do serviço socioassistencial complementar de cadastramento e supervisão das ações do Cadastro Único. O prazo de vigência do presente Termo é de 20 de setembro de 2022 até 19 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse público, por igual período.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A